



6.1 34

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

34

LEI Nº 1 175, DE 9 DE JUNHO DE 1 965.-

Autoriza aquisição de caminhões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, 2 (dois) caminhões de 6.000 quilos, para prestarem serviços ao Município.

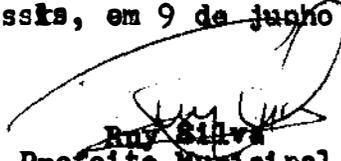
Artigo 2º - Do edital de concorrência, constará, além das regulamentações de praxe, a faculdade do concorrente fornecer fatura de fábrica de veículos diretos ao Município.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a proceder as operações de crédito para esse fim, inclusive financiamento bancário.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente, o qual será coberto com recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

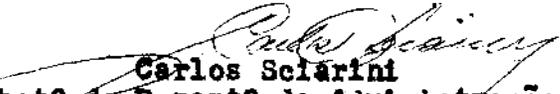
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 9 de junho de 1 965.


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 9 de junho de 1 965.


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/